



Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Monte Alegre
Fls. _____

CÂMARA MUNICIPAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Identificação da Área Requisitante/Demandante

Unidade Requisitante:

Câmara Municipal de Monte Alegre - PA
UASG: 929438

Responsável pela demanda:

Eduardo Carvalho Pereira
Diretor Administrativo-Financeiro da Câmara

Data estimada da conclusão da contratação: 15/01/2025

INFORMAÇÕES SOBRE O QUE SE PRETENDE CONTRATAR

Definição do Objeto:

Prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, incluindo: Diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à Transparência Pública, Escolha de servidores responsáveis em cada setor, Capacitação dos servidores escolhidos, Assessoria completa para revisão e publicação de material exigido por lei, Relatórios mensais de acompanhamento e Adequação e/ou Implantação de toda a tecnologia necessária para publicação constante das informações obrigatórias, para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e outros.

Justificativa da Necessidade

Com o objetivo de cumprir a Lei de Acesso à Informação e desempenhar suas funções institucionais de forma eficiente, garantindo o acesso à informação pública e permitindo a fiscalização da correta aplicação dos recursos públicos pela sociedade, torna-se indispensável a disponibilização das execuções de receita e despesa. Essa transparência possibilita ao cidadão acompanhar as ações da Câmara Municipal por meio do acesso direto a dados como orçamento, contas públicas, despesas, receitas, repasses e transferências, servidores, contratos, convênios, licitações, patrimônio público, programas, ações, projetos e obras.

Para assegurar a correta e imediata alimentação, manutenção e gerenciamento desses dados, a Câmara Municipal precisa contar com ferramentas técnicas adequadas. Contudo, não há no quadro de servidores profissionais especializados em tecnologia da informação ou com expertise nos requisitos de transparência institucional.

Diante disso, é imprescindível a contratação de uma empresa para garantir a precisão, integridade e regularidade na disponibilização das informações públicas, por meio da execução de todas as etapas de processamento e publicação no website institucional. Todo o trabalho será conduzido em parceria com o setor competente da Câmara Municipal, assegurando o correto tratamento, gerenciamento e disponibilização das informações, de acordo com os requisitos legais estabelecidos, atendendo plenamente às demandas estabelecidas pela Lei de Acesso à Informação aos Órgãos de Controle e à sociedade.



Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Monte Alegre
Fls. _____

CÂMARA MUNICIPAL

Serviços

Os serviços deverão atender plenamente a Lei da Transparência nº 131/2009, a Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, e as observações e de acesso à informação editada por órgãos de controle externo, caso houver, compreendendo:

Diagnóstico inicial: Analisando todas as informações publicadas no site oficial e nos sistemas utilizados, identificando quais dessas informações estão com resultado positivo (atendendo as leis) e resultado negativo (descumprindo as leis).

Adequação e/ou implantação de tecnologia: Identificar o que deve ser adequado nas tecnologias utilizadas atualmente (site e sistemas), sugerindo a criação de novas páginas, ferramentas, filtros, etc. Disponibilizar também um sistema em nuvem, para a publicação e disponibilização ao cidadão de todas as informações exigidas pelas leis de transparência pública.

Treinamento com equipe interna: Realizar treinamento individual, através de vídeo chamada, com ao menos 1 (um) colaborador de cada um dos setores que precisam disponibilizar informações para publicação no portal da transparência.

Cobrança constante: Manter contato frequente com os colaboradores designados de cada um dos setores internos, a fim de solicitar a publicação de informações que porventura estiverem faltando no portal da transparência.

Relatórios de acompanhamento: Apresentar à gestão um relatório mensal, mostrando a evolução das publicações no portal da transparência e identificando os setores/colaboradores que estão e que não estão disponibilizando as informações dentro dos prazos.

Responsável

Eduardo Carvalho Pereira - DAF da Câmara

Acompanhamento

O acompanhamento caberá ao Fiscal de contratos, senhor Rayan Enrico Albarado Correa, designado pela portaria nº 008/2025 de 03 de janeiro de 2025.

Monte Alegre - PA, 06 de janeiro de 2025.

Eduardo Carvalho Pereira

Diretor Administrativo-Financeiro